Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 417

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 2
- ***Atos de Pessoal*** 3
  - Gratificação 3
  - Nomeação 4
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Extrato 4

Poder Legislativo 4
- ***Atos Oficiais*** 4
  - Resoluções 4
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Dispensas 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3633, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar,

DECRETA

Artigo 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente será:

I- das 8 às 11 horas contínuas, sem intervalo, quando o jogo ocorrer às 12 horas;

II - das 8 às 12 horas contínuas, sem intervalo, quando o jogo ocorrer às 13 horas; e

III - das 8 às 15 horas, quando o jogo ocorrer às 16 horas.

§ 1º O atendimento ao público observará o horário especificado.

§ 2º Caberá a cada Secretário Municipal estabelecer o expediente dos setores subordinados, desde que a atividade exercida seja essencial e de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço, tais como:

a – coleta de lixo; e

b – atendimento emergencial de saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

.....

DECRETO Nº 3634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

***DISPÕE** sobre o recesso de expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais no mês de dezembro de 2022.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o trabalho de encerramento do balancete administrativo do corrente exercício de 2022 dependerá da elevada dedicação dos servidores das diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público poderá prejudicar no cumprimento da demanda de trabalho oriunda do encerramento administrativo do corrente exercício;

CONSIDERANDO que parcela dos servidores públicos municipais não serão envolvidos nas atividades administrativas necessárias para o final deste exercício, o que justifica suas ausências;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

DECRETA

Artigo 1º O recesso do expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 19 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, observadas as demais disposições deste Decreto.

Parágrafo único - Durante o período de recesso, cada Secretário Municipal poderá estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados, desde que a atividade exercida seja essencial e de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço.

Artigo 2º Não serão abrangidos pelo recesso a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, os servidores que estiverem envolvidos no trabalho considerados imprescindíveis, tais como:

I – coleta de lixo;

II – atendimento emergencial de saúde; e

III – demais serviços conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 3º Durante o recesso os prazos dos processos administrativos em trâmite ficaram suspensos.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Processo 4578/2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo,** Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Nilza Maria Ferreira Loureiro**, Professora PEB I, portadora da cédula de identidade RG nº 18.324.042-X e CPF nº 072.750.988-81; **Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida**, Pregoeiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.226.361-7 e CPF nº

375.758.578-00, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 4578/2022 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas na Certidão D.P. 033/2022.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a autuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Campina, 17 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

.....

PORTARIA Nº. 228, de 17 de Novembro de 2022.

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4653/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o**Sr. Antônio Isael de Oliveira Júnior**, portador do RG nº 40.530.436-5 e inscrito no CPF n° 353.732.938-57, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde; a **Srª Rosangela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4, inscrita no CPF nº 182.270.538-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento e Serviço Social; o **Srº Eliel Cardoso Santiago**, portador do RG nº 19.509.232, inscrito no CPF nº 081.814.378-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, e o **Srº Alberto Fascetti Souza**, portador do RG: 24.755.077-2, inscrito no CPF nº 144.837.368-92, ocupante do cargo de Coordenador de Esportes; para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº 4653/2022, tendo como objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2° -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Novembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

***DISPÕE** sobre Gratificação em Razão do Desempenho de Atividades de Chefia - GF ao servidor **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso I, concedo gratificação de função para o desempenho de atividades de Chefia, ao servidor **PHELIPE ROBERTO MURBA CARDOSO DE ALMEIDA**, portador de cédula de identidade RG n°. 46.226.361-7 SP/SSP e do CPF n°. 375.758.578-00 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**PREGOEIRO**", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

I – As atividades que justificam a concessão são: exercer as funções de Chefia de Seção de Licitações, administrando a execução do serviço do setor e a equipe subordinada.

II – O percentual de gratificação será de 70% (setenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções acima delineadas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício das funções de chefia já descritas.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Novembro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO N.º 3635, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

***DISPÕE** sobre nomeação da servidora **REGIANE MACHADO MIMAKI,** em exercício de cargo de provimento em comissão.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora **REGIANE MACHADO MIMAKI,** portadora de cédula de identidade RG n°.

41.204.071-2 e do CPF n°. 312.327.208-79 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de "**COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Nomeação

DECRETO N.º 3636, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

***DISPÕE** sobre nomeação do servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** em exercício de cargo de provimento em comissão.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador de cédula de identidade RG n°. 52.240.758-4 e do CPF n°. 400.218.458-75 nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão de "**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Novembro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Chamada Pública nº.001/2022; Processo Administrativo nº. 3212/2022; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios (Hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; informa que firmou contrato com a seguinte empresa: COAGROCAMP - COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE NOVA CAMPINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.156.214/0001-66; (R$ 518.014,40); assinado em 16 de novembro de 2022 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal).

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Altera a Resolução 005 de 08 de dezembro de 2015 que "Dispõe sobre alteração do anexo I da Resolução nº 012/13 de 25 de novembro de 2013."

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O anexo I da Resolução nº 012/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

- Um panetone com frutas cristalizadas (embalagem com 400g);
- Um panetone com gotas de chocolate (embalagem com 400g);
- Um espumante suave branco (garrafa com 660ml);
- Um vinho tinto suave (garrafa com 750ml);
- Um azeite de oliva (lata de 200ml);
- Um caixa de bombons sortidos coberto com chocolate ao leite (embalagem de 300g);
- Um pacote de uvas passas (embalagem de 300g);
- Uma lata de pêssego em calda (lata de 450g);
- Um pacote de azeitonas verdes (embalagem de 100g);
- Um molho de tomate tradicional (embalagem de 340g);
- Um pacote de macarrão (embalagem de 500g);
- Um pacote de balas (embalagem de 150g);
- Um tablete de goiabada (embalagem de 300g);
- Três pacotes de pó preparo para gelatina (embalagem de 30g);
- Um pacote de salgadinhos (embalagem de 55g).
- Um refrigerante de 2 litros de 1ª qualidade;
- Um tablete de chocolate de 160g de 1ª qualidade;
- Uma ave natalina, peso variável de 3 kg a 3.600 kg;
-Pernil temperado, peso variável de 0,900 g a 1.100 kg;
- Um lombo temperado peso variável de 0,900 g a 1.300 kg;
- Uma bolsa térmica de aproximadamente 14 litros, para os frios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 17 de novembro de 2022.

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Administrativo nº 029/2022
Dispensa nº 027/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas para o Plenário e salas da Câmara Municipal de Nova Campina**, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **ADRIANA KATIA DA SILVA DANCINI - LTDA, CNPJ: 08.399.963/0001-11** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R$ 15.311,12 (quinze mil trezentos e onze reais e doze centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R$ 54.020,41, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 10.922/21, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas para o Plenário e salas da Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 17 de novembro de 2022.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA
Presidente

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**